



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 31/2018

(CONTRATADA: ALGAR TI CONSULTORIA S/A)

(CNPJ: 05.510.654/0001-89)

(PROCESSO SEI Nº 10939/2016)

A União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 10939/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **reajuste dos preços** contratados, com base na variação acumulada do ICTI/IPEA, ocorrida no período de novembro/2020 a outubro/2021, nos termos da Cláusula Quatorze do Contrato, no percentual de **6,2 %**, sobre os preços da Apostila n. 2, com efeitos retroativos, a contar de **22 de outubro de 2021**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste de preços, passa de **R\$ 12.764,87** (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mensal e de **R\$ 255.297,42** (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), global, para **R\$ 13.556,29** (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), mensal e de **R\$ 271.125,84** (duzentos e setenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), global, nos termos do Anexo Único do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 31/2018 e seus Aditivos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE APOSTILAMENTO n. 03 AO CONTRATO N. 31/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ALGAR TI CONSULTORIA S/A, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS de MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DO CNJ (Pregão Eletrônico n. 39/2018 – Processo Administrativo/CNJ n. 10939/2016).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir do dia 22 de outubro de 2021

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Mensal do Contrato (R\$)	Valor Global do Contrato (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos de monitoramento, operação e controle do ambiente tecnológico do Conselho Nacional de Justiça.	Mês	20	13.556,29	271.125,84



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 19/01/2022, às 15:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador



1245406 e o código CRC **E5AD8CCC**.